



Bruxelas, 21 de novembro de 2023
(OR. en)

15732/23

DEVGEN 214
RELEX 1358
ACP 121
SUSTDEV 150
DIGIT 270
ENV 1341
CLIMA 576
SOC 810

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 21 de novembro de 2023

para: Delegações

n.º doc. ant.: 15128/23

Assunto: Uma transição social, ecológica e digital
– Conclusões do Conselho (21 de novembro de 2023)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre uma transição social, ecológica e digital, aprovadas pelo Conselho na sua 3985.^a reunião realizada a 21 de novembro de 2023.

Conclusões do Conselho sobre uma transição social, ecológica e digital

1. O Conselho reafirma o compromisso da União Europeia e dos seus Estados-Membros para com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) enquanto roteiro coletivo, universal e indivisível para um futuro sustentável e pacífico. O Conselho reafirma ainda os compromissos assumidos nas Conclusões do Conselho de 27 de junho de 2023 sobre a UE a meio caminho da execução da Agenda 2030, bem como na declaração política da Cimeira sobre os ODS de 2023. A este respeito, o Conselho sublinha que a primeira revisão voluntária da UE, apresentada no Fórum Político de Alto Nível para o Desenvolvimento das Nações Unidas em 19 de julho de 2023, foi importante enquanto expressão concreta do firme empenho da União em prol do desenvolvimento sustentável, tanto a nível interno, sendo o principal motor de ação da UE, como em todo o mundo, apoiando os esforços de execução da Agenda nos países parceiros.
2. O Conselho recorda o Novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento e destaca que a UE e os seus Estados-Membros lideram a execução coerente, abrangente e eficaz das três dimensões da Agenda 2030 – económica, social e ambiental – de forma equilibrada e integrada, no respeito pelos seus princípios orientadores de participação, transparência, responsabilização e compromisso de não deixar ninguém para trás, alicerçados numa abordagem baseada nos direitos humanos.
3. O Conselho sublinha que o desenvolvimento sustentável enfrenta atualmente resistências num contexto internacional de profunda incerteza e de novas dinâmicas geopolíticas. Numa sociedade mundial altamente interligada, a crise das alterações climáticas e a emergência ecológica são agravadas por choques e conflitos como a pandemia de COVID-19 e a guerra de agressão russa contra a Ucrânia, conduzindo à desestabilização do panorama geopolítico, à intensificação dos desafios mundiais e ao aumento da fragilidade, com um impacto significativo nos países em desenvolvimento. O Conselho regista com preocupação as conclusões do Relatório Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável¹ relativas aos retrocessos na consecução dos ODS e no Índice de Desenvolvimento Humano, que afastam a comunidade internacional do cumprimento da Agenda 2030 e que a demovem da execução de transições sustentáveis e inclusivas.

¹ <https://sdgs.un.org/gsd/2023>

4. O Conselho reconhece que, no quadro proposto pela Agenda 2030, as transições ecológica e digital devem promover as mudanças estruturais necessárias para a consecução dos ODS e dos objetivos do Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas e do Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal. Estas transições e as suas interligações têm potencial para criar modelos internacionais de consumo e produção sustentáveis, justos, inclusivos e competitivos que sejam mais centrados no ser humano, mais eficientes em termos de recursos e mais respeitadores do ambiente, promovendo a economia circular e soluções baseadas na natureza, impulsionando a conectividade, a inovação e a transformação económica. Se as políticas de transição forem concebidas de forma coerente em todos os setores, tendo em conta os interesses dos países parceiros, bem como as questões sociais, o comércio livre, o empreendedorismo e políticas de desenvolvimento empresarial benéficas, estas transições têm a capacidade de gerar empregos formais, dignos e de elevada qualidade, com grande valor acrescentado, bem como de promover a igualdade, a inclusão social e a erradicação da pobreza.
5. O Conselho salienta, em particular, que os níveis crescentes de pobreza e desigualdade no interior de países e entre países constituem ameaças para o desenvolvimento sustentável. A pobreza e a desigualdade impedem uma estabilidade económica e um crescimento verde e inclusivo duradouros, afetam a saúde, a segurança alimentar e nutricional, a educação, a igualdade de género e a capacitação das mulheres e raparigas, provocam a erosão da coesão social, comprometem a legitimidade institucional e prejudicam o ambiente. Além disso, as desigualdades, a pobreza e a exclusão social são importantes causas de agitação social, instabilidade política e conflitos.
6. A fim de não deixar ninguém para trás, tirar partido dos benefícios das transições ecológica e digital e torná-las justas, sustentáveis, resilientes, transformadoras e inclusivas, há que reforçar e promover uma agenda social forte e positiva, em cooperação com os países parceiros. O Conselho salienta que esta abordagem abrangente, baseada nas transições social, ecológica e digital, espelha os valores da UE, visa reforçar a autonomia dos países parceiros e confere à parceria da UE um valor acrescentado.

7. Esta agenda social implicará, nomeadamente, o reforço das políticas nos domínios da educação, incluindo o ensino e formação técnicos e profissionais, da saúde, do trabalho digno, da proteção social e do acesso a serviços públicos básicos de elevada qualidade, nomeadamente à água, saneamento e higiene, entre outros. A agenda social será orientada pelos princípios de um quadro de transição justo para todos, bem como pela erradicação da pobreza e redução das desigualdades, pela promoção da igualdade de género e da capacitação das mulheres e raparigas, pela participação e capacitação dos jovens e pela inclusão das pessoas com deficiência. Esta agenda social também assentará na coerência das políticas, na boa governação e numa abordagem baseada nos direitos humanos, e terá em conta políticas que reconheçam, reduzam e redistribuam os cuidados não remunerados e recompensem e representem o trabalho de prestação de cuidados remunerado. O Conselho recorda os compromissos estabelecidos no Regulamento IVDCI – Europa Global no sentido de contribuir, com pelo menos 20 % da ajuda pública ao desenvolvimento (APD) financiada ao abrigo do instrumento, para a inclusão social e o desenvolvimento humano e de ter a igualdade de género como objetivo principal ou significativo em, pelo menos, 85 % das novas ações executadas.
8. O reforço da coesão social e a facilitação do acesso aos serviços sociais básicos e à proteção social reduzem a pobreza e as desigualdades e têm potencial para promover novos contratos sociais e a inclusão social a nível mundial. Por conseguinte, é fundamental apoiar o desenvolvimento de sistemas nacionais de proteção social para todos os membros da sociedade, a fim de promover oportunidades sociais e económicas conducentes a uma transição justa e garantir que ninguém seja deixado para trás, e apoiar reformas que potenciem a eficácia, responsabilidade e transparência das instituições, políticas inclusivas, a boa governação, o Estado de direito e o acesso à justiça.
9. O Conselho salienta a importância de executar o ODS 10 intitulado "Reduzir as desigualdades no interior de países e entre países". O Conselho sublinha que é essencial acompanhar e dar conta das desigualdades. A este respeito, o Conselho congratula-se com o marcador *Inequality Marker (I-Marker)* (marcador da desigualdade) da Comissão Europeia e com a utilização de avaliações do impacto distributivo. O Conselho recomenda igualmente uma aplicação o mais ampla possível do marcador da desigualdade, nomeadamente nas iniciativas da Equipa Europa e no que diz respeito à Estratégia *Global Gateway*, e incentiva os Estados-Membros a utilizá-lo. Além disso, o Conselho salienta a importância das iniciativas da Equipa Europa para superar as desigualdades (*Equality Flagships* – iniciativas emblemáticas em matéria de igualdade) e incentiva a Comissão a promover novas iniciativas neste domínio. O Conselho reitera igualmente a pertinência do Programa Legislar Melhor, incluindo as avaliações de impacto regulamentar, a fim de reforçar a coerência das políticas para o desenvolvimento.

10. O Conselho recorda que a UE está empenhada em colocar no centro de todas as iniciativas relacionadas com os ODS uma abordagem baseada nos direitos humanos na sua totalidade, sejam eles civis, culturais, económicos, políticos ou sociais. Salienta que a concretização dos direitos humanos contribui para reduzir a pobreza e as desigualdades e para a consecução de todos os ODS. Continuam a ser prioritários o respeito, a proteção e a promoção dos direitos humanos, incluindo os direitos laborais, bem como a democracia e o Estado de direito.
11. O Conselho salienta a importância de executar o ODS 16 intitulado "Paz, Justiça e Instituições Eficazes", uma vez que a promoção de sociedades pacíficas, resilientes, justas e inclusivas, a facilitação do acesso à justiça para todos e a criação de instituições eficazes, responsáveis e transparentes são condições prévias para o desenvolvimento sustentável. O Conselho recorda as suas Conclusões de 19 de maio de 2017 intituladas "Operacionalizar a correlação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento", que apelam a uma abordagem de "não fazer mal" e salientam a necessidade de adotar uma abordagem do planeamento que seja mais adaptada aos diferentes contextos e mais flexível no que diz respeito às intervenções em matéria de desenvolvimento em situações de fragilidade e de conflito.
12. O Conselho reitera o seu apoio à economia do bem-estar² no cerne da Agenda 2030 e à iniciativa Para Além do PIB. Ambas implicam um conceito de desenvolvimento não linear e multidimensional que transcende os parâmetros puramente económicos.
13. O Conselho reafirma o forte empenho da UE em prol de uma sociedade civil capacitada, o que inclui as organizações de defesa dos direitos das mulheres e os movimentos feministas, as organizações de defesa dos direitos da criança e dos direitos das pessoas com deficiência, os defensores dos direitos humanos e os parceiros sociais, bem como um ambiente favorável e acessível para a sociedade civil. O Conselho salienta a importância do apoio dado aos países parceiros no sentido de reforçarem os processos democráticos, o diálogo social e os sistemas de responsabilização. O Conselho realça a importância de apoiar a capacidade das organizações da sociedade civil (OSC) de contribuírem para as realizações da Agenda 2030, enquanto agentes de boa governação e de desenvolvimento por direito próprio, bem como da participação da sociedade civil na elaboração de políticas e na tomada de decisões.

² Conclusões do Conselho sobre a economia do bem-estar (JO 2019/C 400/09, ST 13432/19).

14. O Conselho realça a importância da agenda para a eficácia do desenvolvimento e salienta que as transições social, ecológica e digital exigem uma mobilização substancial e sustentável de recursos financeiros. Em consonância com a Agenda de Ação de Adis Abeba, o Conselho regista que:
- a. A APD, juntamente com outras fontes de financiamento, promove o crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo e continua a ser uma fonte de financiamento e de conhecimentos especializados altamente relevante para os países parceiros. A APD é fiável e desempenha um papel catalisador nos processos transformadores de desenvolvimento e na consecução dos ODS, permitindo a mobilização de recursos nacionais e internacionais provenientes de fontes públicas e privadas.
 - b. A UE ajuda os países parceiros a melhorar a sua gestão das finanças públicas (GFP), com especial destaque para a mobilização de recursos internos (MRI). Promove uma abordagem transformadora da GFP virada para as causas profundas das desigualdades de género e das desigualdades motivadas pela deficiência, associando-a estreitamente à conceção e execução das políticas de proteção social. Para melhorar a MRI, é essencial que se garanta margem de manobra orçamental e se criem regimes fiscais eficientes e progressivos. Além disso, deve ser intensificada a cooperação nacional e internacional na luta contra a evasão fiscal e os fluxos financeiros ilícitos.
 - c. É essencial que o setor privado invista mais no apoio ao desenvolvimento sustentável dos países parceiros, tal como promovido pela Estratégia *Global Gateway*, tendo sempre em conta o princípio da apropriação. Para atrair financiamento privado para projetos sustentáveis a longo prazo e de elevada qualidade, impõe-se também investir no desenvolvimento humano e no reforço das capacidades, reforçar a estabilidade dos sistemas financeiros nacionais e internacionais, promover instrumentos financeiros relacionados com a sustentabilidade, como as obrigações verdes, assegurar a interoperabilidade dos quadros e normas de financiamento sustentável e assegurar quadros regulamentares da UE adequados e, se for caso disso, mecanismos de redução dos riscos. Os bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD) e outros fundos de desenvolvimento desempenham um papel importante e são fundamentais para desbloquear financiamento privado para apoiar os ODS em grande escala.

15. O Conselho apela à Comissão, ao alto representante e aos Estados-Membros, de acordo com as respetivas competências, para que:
- a. Reforcem e aumentem a visibilidade da resposta da Equipa Europa em prol do desenvolvimento humano nos países parceiros, em especial promovendo uma narrativa conjunta e organizando visitas de alto nível no terreno. Este apoio deve incidir principalmente na igualdade de género, no exercício dos direitos humanos pelas mulheres e raparigas, nos jovens e nas pessoas em situações vulneráveis, como as que vivem em situação de pobreza, as crianças e as pessoas com deficiência, bem como as que são afetadas pelas alterações climáticas;
 - b. Reforcem e intensifiquem o trabalho com os países parceiros a fim de assegurar que as instituições públicas sejam inclusivas, representativas, transparentes e responsáveis a todos os níveis e que promovam a boa governação e a confiança entre os cidadãos e as suas instituições, tendo em vista assegurar a apropriação local, e a fim de promover a participação plena, equitativa e significativa dos cidadãos e das OSC nos processos de tomada de decisão. A este respeito, é fundamental que existam políticas económicas sólidas e instituições democráticas e transparentes que possam mobilizar recursos nacionais e investimentos privados;
 - c. Continuem a colocar uma forte ênfase no apoio aos países parceiros no respeitante à conceção, melhoria e aplicação de sistemas e medidas de proteção social inclusivos, adaptáveis e universalmente acessíveis. Estes devem ter níveis mínimos de proteção social que protejam as pessoas e reforcem a resiliência, incentivar decisões e investimentos sustentáveis e ecológicos e permitir ativamente o desenvolvimento de competências e o acesso a novas oportunidades de emprego digno;
 - d. Utilizem plena e eficazmente todos os instrumentos disponíveis para promover transições justas, incluindo o Acelerador Mundial das Nações Unidas e as orientações da OIT para uma transição justa para economias e sociedades sustentáveis do ponto de vista ambiental para todos, seguindo a abordagem da Equipa Europa;
 - e. Mobilizem todo o potencial da arquitetura financeira europeia para acelerar a execução da Agenda 2030 e apoiar as economias vulneráveis nos esforços paralelos para tirarem a sua população da pobreza e protegerem o planeta, tal como se declarou na Cimeira de Paris para um novo pacto financeiro mundial.